



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Campus  
Boa Vista

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>3</sub>

**EDIÇÃO N.º 33/2019**

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 7 de outubro de 2019

Portarias n.º 442 a 456/2019

Edital Nº 21/2019/CBV/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação:** Abraham Weintraub

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Ariosto Antunes Culau

**Reitora do IFRR:** Sandra Mara de Paula Dias Botelho

**Pró-Reitora de Administração:** Regina Ferreira Lopes

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Diogo Saul Silva Santos

**Pró-Reitora de Ensino:** Sandra Grutzmacher

**Pró-Reitor de Extensão:** Nadson Castro dos Reis

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Fabiana Leticia Sbaraini

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista:** Joseane de Souza Cortez

**Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Eliezer Nunes Silva

**Diretor-Geral do *Campus* Amajari:** George Sterfson Barros

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Maria Aparecida Alves de Medeiros

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:**

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ÍNDICE**

<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL .....</b>	<b>5</b>
<b>PORTARIAS DE 1 DE OUTUBRO DE 2019 .....</b>	<b>5</b>
PORTARIA 442/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	5
PORTARIA 443/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	5
<b>PORTARIAS DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.....</b>	<b>6</b>
PORTARIA 444/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	6
PORTARIA 445/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, DE 1/10/2019 .....	7
PORTARIA 446/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	7
PORTARIA 447/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	7
<b>PORTARIAS DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.....</b>	<b>8</b>
PORTARIA 448/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	8
PORTARIA 449/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	8
PORTARIA 450/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	8
PORTARIA 451/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	9
<b>PORTARIAS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.....</b>	<b>10</b>
PORTARIA 452/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	10
PORTARIA 453/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	10
PORTARIA 454/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	12
PORTARIA 455/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	12
PORTARIA 456/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR .....	12
<b>EDITAIS DO IFRR-CAMPUS BOA VISTA.....</b>	<b>14</b>
EDITAL Nº 21/2019/CBV/IFRR.....	14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ATOS DA DIREÇÃO-GERAL**

**PORTARIAS DE 1º DE OUTUBRO DE 2019**

**PORTARIA 442/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1643/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 06/09/2019, resolve:

Art. 1.º Art. 1.º Conceder afastamento parcial para estudo no país à servidora CASSANDRA LOUREIRO MANGABEIRA, ocupante do cargo de Médico-Área, Matrícula SIAPE n.º 1250170, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no semestre 2019.2, para cursar Mestrado Profissional em Ciências da Saúde, a ser realizado na Universidade Federal de Roraima, com base nos art's. 44 e 45 da Resolução n.º 298/2017/CONSUP, e em conformidade com Processo n.º 23229.000647.2018-08.

Art. 2.º A servidora mencionada no artigo anterior cumprirá a seguinte jornada de trabalho semanal:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Turno matutino	8h às 12h MESTRADO	8h às 12h MESTRADO	8h às 12h MESTRADO	8h às 12h MESTRADO	8h às 12h MESTRADO	-
Turno vespertino	14h às 18h MESTRADO	14h às 18h MESTRADO	13h às 19h SIASS	14h às 18h MESTRADO	13h às 19h SIASS	-
Turno noturno	-	-	-	-	-	-

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANANIAS NORONHA FILHO**

**PORTARIA 443/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1643/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 06/09/2019, resolve:

Art. 1.º Art. 1.º Conceder afastamento parcial para estudo no país à servidora IRAIMA MONTEIRO TRAJANO, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula no SIAPE n.º 1086616, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no semestre 2019.2, para cursar Mestrado Profissional em Ciências da Saúde, a ser realizado na Universidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Federal de Roraima com base nos art. 44 e 45 da Resolução n.º 298/2017/CONSUP e em conformidade com Processo n.º 23229.000400.2019-64.

Art. 2.º A servidora mencionada no artigo anterior cumprirá a seguinte jornada de trabalho semanal:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Turno matutino	7h às 13h SIASS	7h às 13h SIASS	8h às 12h MESTRADO	8h às 12h MESTRADO	7h às 13h SIASS	-
Turno vespertino	-	-	-	14h às 18h MESTRADO	-	-
Turno noturno	-	-	-	-	-	-

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANANIAS NORONHA FILHO**

**PORTARIAS DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

**PORTARIA 444/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1643/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 06/09/2019, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 430/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 25/9/2019, que constituir a comissão responsável pela elaboração de Edital e trabalhos no Processo de Seleção para a Coordenadoria dos Cursos de Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Matemática, na modalidade EaD, executados pelo DEAD/CBV/IFRR junto ao Programa UAB/CAPES, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, conforme descrição abaixo:

**Onde se lê:**

- TOMÁS ARMANDO DEL POZO HERNÁNDEZ
- GISELE TAJUJÁ MARTINS
- LARISSA JUSSARA LEITE DE SANTANA
- MARIA DO CARMO GUERREIRO CESAR
- YANY DUARTE COSTA

**Leia-se:**

- TOMÁS ARMANDO DEL POZO HERNÁNDEZ
- GISELE TAJUJÁ MARTINS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- MARIA DO CARMO GUERREIRO CESAR  
- YANY DUARTE COSTA"

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANANIAS NORONHA FILHO**

**PORTARIA 445/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, DE 1º/10/2019**

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1643/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 06/09/2019, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora JANIRA SOUZA DE LIMA, no dia 2/10/2019, no turno vespertino, com destino a Bonfim-RR, para realizar a matrícula dos alunos no Curso de Espanhol Intermediário, na comunidade indígena Vila Nova Esperança.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANANIAS NORONHA FILHO**

**PORTARIA 446/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1643/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 06/09/2019, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 433/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 26/9/2019, que autoriza o afastamento, com ônus parcial, da servidora KARLA SANTANA MORAIS, nos dias 29/9 a 2/10/2019, com destino a Caxias do Sul-RS, para compor a comissão para avaliação de reconhecimento de curso para a modalidade presencial, do Centro Universitário UNIFTEC - Ftec Caxias do Sul, considerando designação via Ofício-Circular CGACGIES/DAES/INEP, conforme descrição abaixo:

**Onde se lê:**

"PORTARIA 433/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 26/9/2019."

**Leia-se:**

"PORTARIA 433/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 27/9/2019."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANANIAS NORONHA FILHO**

**PORTARIA 447/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1643/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 06/09/2019, resolve:

Art. 1.º Constituir a Comissão responsável pela atualização da Resolução nº 015-CONSELHO SUPERIOR, de 11/10/2010, que aprova os valores a serem cobrados por aluguéis de ambientes e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

espaços específicos, serviços administrativos e outros prestados pelo IFRR, como também a elaboração da regulamentação do uso dos espaços físicos do *Campus* Boa Vista-IFRR, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

- KELSON GOMES DE CARVALHO
- CARLOS FELIPE ROCHA CARNEIRO
- FÁBIA MICHELINE DUARTE ALVES
- MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE ARAÚJO
- TATIANE CRISTINA DE JESUS

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANANIAS NORONHA FILHO**

**PORTARIAS DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

**PORTARIA 448/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1643/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 06/09/2019, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor JOSÉ EDUARDO NUNES DE LIMA para responder pela Chefia de Gabinete, com ônus, no período de 7 a 25/10/2019 e 29/10/2019, em virtude do afastamento da titular, JULIANA SALES DO VALE, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANANIAS NORONHA FILHO**

**PORTARIA 449/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1643/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 06/09/2019, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus, do servidor ALDENEI JOSÉ AMARAL GATO, nos dias 5 e 6/10/2019, com destino a Manaus-AM, para acompanhar o traslado da equipe de alunos/atletas até a cidade supramencionada, onde os mesmos embarcarão à cidade de Guarapari-ES para participar dos Jogos dos Institutos Federais - JIFs.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANANIAS NORONHA FILHO**

**PORTARIA 450/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1643/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 06/09/2019, resolve:

Art. 1.º Constituir a Comissão responsável pela fiscalização referente ao Contrato nº 11/2019, firmado com a empresa A.M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 37.182.706/0001-21, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de adequação de acessibilidade do *Campus* Boa Vista, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, conforme o que consta no processo n.º 23229.000475.2018-15.

- ANA KELLE NEVES MESQUITA (DETEO - Reitoria/IFRR) - Siape 2405501 - Presidente
- ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA (DETEO - Reitoria/IFRR) - Siape 1068299
- VALDIR DE OLIVEIRA MAGALHÃES (DETEO - Reitoria/IFRR) - Siape 715000

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANANIAS NORONHA FILHO**

**PORTARIA 451/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1643/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 06/09/2019, resolve:

Art. 1.º Constituir a Comissão responsável pelo Inventário 2019 do IFRR/*Campus* Boa Vista, como instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, e dos equipamentos e materiais permanentes, em uso no órgão ou entidade, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- ROGIS MAURO BARROS FEITOSA
- KEILA SAMIAS DA SILVA
- RICARDO ANDRE DANTAS NEVES
- PAULO ROBERTO DE SOUZA MESQUITA JUNIOR
- ERICK CONSTANTINO VIEIRA
- NATÃ RIBEIRO GUIMARÃES

Art. 2.º A Comissão deverá realizar as seguintes atribuições:

I - Solicitar da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado a Relação de Bens para Inventário do Exercício;

II - Distribuir Ofício e Relação de Bens para Inventário do Exercício, bem como os formulários de Bens Existentes e Bens de Particulares para cada local de guarda para verificação, solicitando sua devolução dentro de prazo determinado;

III - Conferir se todas as folhas da Relação de Bens para Inventário do Exercício estão assinadas por quem realizou a verificação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

IV - Entregar a Relação de Bens para Inventário do Exercício e os formulários Bens Existentes e Bens de Particulares, conforme anexo, de cada local de guarda para o Setor de Patrimônio proceder às atualizações no sistema de controle patrimonial;

V - Receber do Setor de Patrimônio os relatórios gerados após as atualizações de todos os locais de guarda;

VI - Elaborar o Relatório Final de Inventário do Exercício, conforme o modelo anexo, contendo informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VII - Entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao Gestor da Unidade para providências.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANANIAS NORONHA FILHO**

**PORTARIAS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

**PORTARIA 452/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1643/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 06/09/2019, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora FÁBIA MICHELINE DUARTE ALVES para responder pela Diretoria de Extensão, Programas Especiais e Ações Inclusivas - DIREX, com ônus, no período de 7 a 31/10/2019, em virtude do afastamento da titular, MARILDA VINHOTE BENTES, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANANIAS NORONHA FILHO**

**PORTARIA 453/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1643/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 06/09/2019, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores e colaboradores, abaixo relacionados, que atuam nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação executados na modalidade EaD do IFRR/*Campus* Boa Vista, conforme descrição abaixo:

PROFESSORES/TUTORES	PERÍODO	MUNICÍPIO
Viviane Dias Albuquerque	05/10/2019	Rorainópolis/RR
Robermilton Sant'Anna de Oliveira		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Rodrigues		
Sebastião Monteiro Oliveira	06/10/2019	Normandia/RR
Eduardo Ribeiro Sindeux		
Sebastião Monteiro Oliveira	07/10/2019	Mucajaí/RR
Pierre Pinto Cardoso		
Eduardo Ribeiro Sindeux	08/10/2019	Bonfim/RR
Maria do Carmo Guerreiro César	09/10/2019	Iracema/RR
Solange Almeida Santos		
Pierre Pinto Cardoso	09/10/2019	Pacaraima/RR
Eduardo Ribeiro Sindeux	10/10/2019	Cantá /RR
Sebastião Monteiro Oliveira	10/10/2019	Caracarái/RR
Eduardo Ribeiro Sindeux	11/10/2019	Iracema/RR
Pierre Pinto Cardoso		
Sebastião Monteiro Oliveira	12/10/2019	São Luiz do Anauá/RR
Eduardo Ribeiro Sindeux		
Jucilene Oliveira de Souza	13/10/2019	Normandia/RR
Cristiane Pereira de Oliveira		
Jucilene Oliveira de Souza	14/10/2019	Mucajaí/RR
Juliano Milton Kruger	17/10/2019	São Luiz do Anauá/RR
Jucilene Oliveira de Souza	17/10/2019	Caracarái/RR
Juliano Milton Kruger	18/10/2019	Caracarái/RR
Jucilene Oliveira de Souza	19/10/2019	São Luiz do Anauá/RR
Cristiane Pereira de Oliveira		
Juliano Milton Kruger	19/10/2019	Mucajaí/RR
Sandra Milena Palomino Ortiz	19/10/2019	Rorainópolis/RR
Edilacy da Silva Sampaio	20/10/2019	Normandia/RR
Denis Apolinário da Silva		
Edilacy da Silva Sampaio	22/10/2019	Bonfim/RR
Denis Apolinário da Silva		
Edilacy da Silva Sampaio	24/10/2019	Cantá/RR
Denis Apolinário da Silva		
Edilacy da Silva Sampaio	25/10/2019	Iracema/RR
Denis Apolinário da Silva		
Edilacy da Silva Sampaio	26/10/2019	São Luiz do Anauá/RR
Denis Apolinário da Silva		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Marcos André Fernandes Spósito	29/10/2019	Mucajaí/RR
Marcos André Fernandes Spósito	30/10/2019	Pacaraima/RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANANIAS NORONHA FILHO**

**PORTARIA 454/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1643/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 06/09/2019, resolve:

Art. 1.º Liberar a servidora WILMA MORAES das suas atividades laborais no IFRR-*Campus* Boa Vista, nos dias 7 a 11/10/2019, para participar da Oficina de Conversação em Língua Inglesa na Universidade Federal de Roraima - UFRR, em Boa Vista-RR, em conformidade com o Processo nº 23229.000844.2019-08.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANANIAS NORONHA FILHO**

**PORTARIA 455/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1643/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 06/09/2019, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora KARLA SANTANA DE MORAIS para responder pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar, com ônus, no período de 5 a 11/10/2019, em virtude do afastamento da titular, LUCIANA LEANDRO SILVA, por motivo de participação em processo de seleção de Doutorado, conforme PORTARIA 427/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR de 24/9/2019.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANANIAS NORONHA FILHO**

**PORTARIA 456/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR**

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 1643/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 06/09/2019, resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela elaboração do Calendário Acadêmico 2020 do IFRR/*Campus* Boa Vista, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo o prazo de 20 dias para conclusão dos trabalhos:

- MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS - Representante do DAPE
- ANTONIO NETO NASCIMENTO OLIVEIRA - Representante do DERA
- BARONSO LUCENA FERREIRA - Representante da DIREX
- CINTIARA SOUZA MAIA - Representante do DEG
- HEILA ANTONIA DAS NEVES RODRIGUES - Representante Docente
- JOÃO FRANCIMAN RODRIGUES CRUZ - Representante
- MICHELE FABRÍCIO DE SOUZA - Representante
- SAULA LEITE OLIVEIRA - Representante
- YANY FABRÍCIO DE SOUZA - Representante

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANANIAS NORONHA FILHO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL N.º 021/2019/CBV/IFRR**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA PARA COORDENADORIA DOS CURSOS DE LICENCIATURA MODALIDADE A DISTÂNCIA, A SEREM EXECUTADOS PELO IFRR/CBV COM FOMENTO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL–UAB/CAPES.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, portaria nº 430/2019 de 25 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento vaga e formação de quadro reserva para a Coordenadoria dos Cursos de Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Matemática, modalidade EaD, na condição de bolsistas, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/ *Campus* Boa Vista e conduzido pela comissão designada, portaria nº 430/2019 de 25 de setembro de 2019, e tem como objetivo a seleção de profissionais para desempenhar a função de Coordenador de Curso, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com lotação na Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vaga para Coordenador dos Cursos de Licenciatura em EaD, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO I

<b>Nº DE VAGAS PARA COORDENADOR</b>	<b>CURSO DE LICENCIATURA EM:</b>
1 Vaga + 2 Quadro Reserva	LETRAS-ESPAÑHOL E LITERATURA HISPÂNICA
1 Vaga + 2 Quadro Reserva	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
1 Vaga + 2 Quadro Reserva	MATEMÁTICA

1.3 O Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

1.4 O período de vinculação do bolsista ao programa será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado, no interesse da Administração, por até 2 (dois) anos, a contar da data da primeira vinculação.

1.5 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho dos bolsistas ocupantes das funções de Coordenador de Curso, que será realizada pela Direção do Departamento de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista.

1.6 Serão critérios para avaliação de desempenho do Coordenador de Curso: a adequada utilização dos conhecimentos administrativos pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.

1.7 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista ou UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.8 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados e não contratados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.9 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem.

1.10 Não poderá haver a sobreposição de carga-horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.11 O prazo para impugnação deste Edital será de 2 (dois) dias úteis conforme Cronograma – Item 9, por meio do formulário de recurso constante no Anexo II que deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância–DEAD, *Campus* Boa Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

## 2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA COORDENADOR DE CURSO NA MODALIDADE EAD

### 2.1 Dos Requisitos

a) Ser servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR, ocupante do cargo de docente EBTT ou Técnico Administrativo em Educação.

b) Possuir formação de nível superior com titulação, conforme descrição no QUADRO I:

#### QUADRO I – Formação e Titulação Exigida

Curso	Formação/Titulação
LETRAS-ESPAÑHOL E LITERATURA HISPÂNICA	Graduação em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica ou Letras com habilitação em Língua Espanhola com titulação de Especialista, Mestre ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

	Doutor na área de atuação ou na área de educação.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia com titulação de Especialista, Mestre ou Doutor na área de atuação ou na área de educação.
MATEMÁTICA	Graduação em Matemática com titulação de Especialista, Mestre ou Doutor na área de atuação ou na área de educação.

- c) Possuir no mínimo, 01 ano de experiência no Magistério Superior.
- d) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais.
- e) Ter disponibilidade, incluindo sábado e domingo, para realizar atividades presenciais de acompanhamento das ações administrativo-pedagógicas nos polos de apoio presencial, situados nos municípios/polo de cada curso, conforme Cronograma de viagem a ser definido pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD.

## 2.2 Das Atribuições do Coordenador de Curso

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos.
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

## 3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. O presente Edital servirá para preenchimento imediato de 3 (três) vagas para a Coordenadoria de Cursos de Licenciatura, sendo 1 (uma) vaga para o curso de LETRAS-ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA, 1 (uma) vaga para o curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS e 1 (uma) vaga para o curso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

MATEMÁTICA, e formação de quadro de reserva, de modo que o resultado será composto por 3 candidatos aprovados.

3.2 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES de Coordenador de Curso no valor de:

- a) Coordenador de Curso I: R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais para o candidato com pós-graduação que comprovar ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.
- b) Coordenador de Curso II: R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais para o candidato com titulação de Mestre ou Doutor que comprovar ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

3.3 Ao ser classificado dentro do número de vaga e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim.

3.4 Não serão aceitas, para fins de pagamento de bolsas as seguintes categorias de contas bancárias:

- a) conta que possua limite diário para depósitos ou transferência;
- b) conta exclusiva para recebimento de salários;
- c) conta poupança;
- d) conta conjunta.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição será conforme Cronograma, Item 09.

4.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada, QUADRO II, em envelope identificado com a ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.

QUADRO II - Os documentos a serem entregues no ato da inscrição

DOCUMENTOS
a) Currículo Lattes-CNPq atualizado com as informações a serem comprovadas
b) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no QUADRO II, com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
c) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o QUADRO III, que deverá descrever a função e o período de início e fim, podendo ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional-CTPS, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço
d) Cópia de documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, e as produções acadêmicas
e) Cópia do CPF e RG
f) Comprovante de Residência atualizado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

4.3 A documentação dos candidatos à vaga de Professor Formador deverá ser entregue autenticada ou cópia simples acompanhada documento original para conferência, no Departamento de Educação a Distância–DEAD, *Campus* Boa Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, no período conforme Cronograma, Item 09, nos horários das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

4.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.7 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

4.8 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD.

4.9 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/> os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas.

4.10 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

4.11 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão responsável do direito de desclassificar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.12 A critério da comissão, designada pela portaria nº 430/2019 de 25 de setembro de 2019, com o apoio do Departamento de Educação a Distância-DEAD, o período de inscrição poderá ser alterado se necessário.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: análise de currículo.

5.2 Nessa análise serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes à área de Formação e Titulação, conforme QUADRO I e QUADRO III deste Edital.

QUADRO III – Critérios para Análise Curricular

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
<b>I-Título Acadêmico</b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Título de Doutorado	20 pontos	20 pontos
Título de Mestrado	15 pontos	
Título de Especialista	10 pontos	
<b>II-Produção</b>		
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	1 pontos por certificado/ declaração	10 pontos
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres) como ministrante;	1 ponto por certificado/ declaração	10 pontos
<b>III-Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial</b>		
Experiência como Gestor na Educação Superior modalidade presencial;	2 pontos por semestre	10 pontos
Experiência como Docente na Educação Superior modalidade presencial;	2 pontos por semestre	10 pontos
<b>IV-Experiência no Ensino Superior Modalidade a Distância</b>		
Experiência como Docente, Equipe Multidisciplinar ou Tutor na Educação Superior modalidade Educação a Distância;	2 pontos por semestre	20 pontos
Experiência comprovada em funções de Gestão em cursos superiores na modalidade Educação a Distância;	2 pontos por semestre	20 pontos
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

5.3 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.4 A Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial e/ou a Distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

5.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

5.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme Quadro III.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em experiência como Gestor em cursos superiores a distância;
- b) Maior pontuação em experiência como Docente em cursos superiores a distância;
- c) Maior experiência em Gestão em cursos superiores presenciais;
- d) Maior experiência no Docente em cursos superiores presenciais;
- e) Maior titulação acadêmica;
- f) Maior idade.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo após a análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma constante do Item 9 deste Edital.

7.2 O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma constante do Item 9 deste Edital.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra o Resultado Preliminar, devidamente fundamentados que expresse as circunstâncias que o justifique.

8.2 O formulário de Recurso Contra o Resultado Preliminar encontra-se no Anexo II deste Edital.

8.3 A interposição de recursos pode ser feita nas datas conforme previsto no Cronograma constante do Item 9 deste Edital, devidamente preenchida e assinada no Departamento de Educação a Distância - DEAD, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista-RR, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

8.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, conforme o previsto no Cronograma.

8.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma, Item 9, deste Edital.

## 9 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Observação
02/10/2019	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a> ,
03/10/2019 a 04/10/2019	Período de Impugnação do Edital	Na sala da DEAD – Campus Boa Vista do IFRR
07/10/2019 a	Período de Inscrição / Entrega da	Na sala da DEAD – Campus Boa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

16/10/2019	Documentação	Vista do IFRR
17/10/2019	Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a> ,
18/10/2019 a 22/10/2019	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Seleção - no DEAD/IFRR
22/10/2019	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a> ,
23/10/2019 a 24/10/2019	Recurso Contra Análise Curricular	Na sala da DEAD – Campus Boa Vista do IFRR
25/10/2019	Resultado do Recurso Contra Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a> ,
25/10/2019	Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a> ,
29/10/2019	Convocação dos Classificados	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
30/10/2019 a 31/10/2019	Entrega de Documentação para Vinculação	Na sala da DEAD – Campus Boa Vista do IFRR

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Departamento de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à administração ao Departamento de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará ao Departamento de Educação a Distância a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.4 A Comissão de Processo Seletivo, portaria nº 430/2019 de 25 de setembro de 2019 se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

10.5 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa CAPES cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

10.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, portaria nº 430/2019 de 25 de setembro de 2019 junto ao Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2019.

ANANIAS NORONHA FILHO  
Diretor Geral em exercício do IFRR/*Campus* Boa Vista

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL: 021/2019		
FUNÇÃO COORDENADORIA DO CURSO: ( ) Lic. Letras-Espanhol ( ) Lic. Ciências Biológicas ( ) Lic. Matemática		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORG. EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO: SEXO ( ) Masculino ( ) Feminino		
ESTADO CIVIL:		NATALIDADE/UF:

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2019.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO EDITAL: 021/2019	FUNÇÃO: ( ) Coordenação Lic. Letras-Espanhol ( ) Coordenação Lic. Ciências Biológicas ( ) Coordenação Lic. Matemática

Documentação recebida pelo(a) Servidor(a).....

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO II**

**DOS RECURSOS AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Eu (nome) \_\_\_\_\_ nº CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo destinado ao provimento de vaga e formação de quadro reserva para Coordenadoria do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, modalidade a distância, a ser executado pelo IFRR/CBV com fomento do Programa Universidade Aberta do Brasil–UAB/CAPES, regulamentado pelo Edital nº 021/2019, venho interpor:

- ( ) Impugnação ao Edital
- ( ) Recurso contra a homologação das Inscrições
- ( ) Recurso contra resultado preliminar de Análise Curricular
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Hora de Entrega: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Servidor(a) : \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Especificar o recurso: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_